



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CINZEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300442534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
--	--	-----	---	--

		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
--	--	-----	---	-------------------------------

		046	1	TRANSFORMACAO
--	--	-----	---	---------------

		019	1	ESTATUTO SOCIAL
--	--	-----	---	-----------------

BELO HORIZONTE

Local

18 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214107804 em 23/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, Nire 31214107804 e protocolo 232800391 - 19/05/2023. Autenticação: AFC410B0DC68C47F9DE6C78E9E2CA3A497F861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/280.039-1 e o código de segurança 6Waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.039-1	MGP2300442534	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSTRUTORA CINZEL S/A
CNPJ/MF n.º 19.733.914/0001-90
NIRE n.º 313.0001407-0
(NIRE antes da transformação em Sociedade Limitada)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL - Realizada em 18 (dezoito) de maio de 2023, às 11h00 (onze horas), na sede da **CONSTRUTORA CINZEL S/A** ("Companhia"), situada à Rua Andaluzita, nº 131 – salas 501 e 502, Bairro Carmo Sion, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030.

2. CONVOCAÇÃO - Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

3. PRESENÇA - Acionistas representando a totalidade do capital social:

- **CARLOS CESAR DE LIMA**, brasileiro, nascido em 08/08/1948, divorciado, portador da carteira de identidade nº 31.619/D, CREA/SP, inscrito no CPF sob o nº 108.532.866-04, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Teixeira Paes, nº 115, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 ("Carlos Cesar de Lima");
- **CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 31/12/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 89.721/D, CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.881.706-28, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1848, apto 1003, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-321 ("Carlos Cesar Cunha de Lima");
- **ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**, brasileira, nascida em 06/02/1974, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº A28145-0, CAU/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua Ipê Amarelo, nº 126, Bairro Serra dos Manacás, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-858 ("Ana Carolina Cunha de Lima").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Cesar de Lima, e secretariados pelo Sr. Carlos Cesar Cunha de Lima, ambos já qualificados.

5. ORDEM DO DIA - Composta da Mesa, o presidente da assembleia procedeu à leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- i. Transformação do tipo societário da Sociedade, de "Sociedade Anônima Fechada" para "Sociedade Empresária Limitada", nos termos dos artigos 220 da Lei de Sociedades Anônimas e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil;
- ii. Alteração da denominação social da Sociedade em razão da transformação de seu tipo societário;
- iii. Eleição dos Administradores da Sociedade;
- iv. Conversão das 3.003.000 (três milhões e três mil) ações ordinárias representativas do capital social da Sociedade em 8.190.000 (oito milhões, cento e noventa mil)



quotas ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e conversão das 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) ações preferenciais representativas do capital social da Sociedade em 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas preferenciais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada;

- v. Aprovação e consolidação do Contrato Social da Sociedade, contido no Anexo I da presente Ata, a fim de refletir as alterações supracitadas.

6. DELIBERAÇÕES – Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, das quais já tinham conhecimento, e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

- i. Aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de “Sociedade Anônima Fechada” para “Sociedade Empresária Limitada”, por se ajustar melhor aos negócios sociais que se empreenderão futuramente, independentemente de dissolução e liquidação, de acordo com o artigo 220 da Lei de Sociedades Anônimas, e com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, o que significa dizer que a Sociedade continua a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito, apenas sob sua nova denominação social, com o mesmo objeto social, ativos, passivos, direitos e obrigações.
- ii. Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que deixa de ser “Construtora Cinzel S/A” e passa a ser “**Construtora Cinzel LTDA**”, em razão da transformação do tipo societário aprovada pela presente Assembleia.
- iii. Aprovar a eleição dos membros que irão compor a administração da Sociedade, quais sejam: **CARLOS CESAR DE LIMA**, no cargo de Diretor Presidente, **CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, no cargo de Diretor Técnico, e **ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**, no cargo de Diretora Sem Designação Específica. O prazo de gestão dos administradores será por tempo indeterminado.
- iv. Aprovar a conversão das 3.003.000 (três milhões e três mil) ações ordinárias representativas do capital social da Sociedade em 8.190.000 (oito milhões, cento e noventa mil) quotas ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e aprovar a conversão das 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) ações preferenciais representativas do capital social da Sociedade em 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas preferenciais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. O capital social fica mantido no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), e fica distribuído entre os sócios na forma da tabela abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO				
Nome	Nº de Quotas Ordinárias	Nº de Quotas Preferenciais	Valor R\$	%
Carlos Cesar de Lima	8.190.000		R\$8.190.000,00	91%
Carlos Cesar Cunha de Lima	-	405.000	R\$405.000,00	4,5%
Ana Carolina Cunha de Lima	-	405.000	R\$405.000,00	4,5%
Total:	8.190.000	810.000	R\$9.000.000,00	100%

- v. Aprovar e consolidar o Contrato Social da Companhia, que irá vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I deste instrumento, refletindo as deliberações acima.



7. POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores eleitos tomam posse nesse próprio ato, e declaram, para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, sendo dispensados de prestar caução.

8. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os presentes, que compareceram à Assembleia e assinaram o "Livro de Atas de Assembleia Geral".

Os sócios acima qualificados declaram que a presente cópia é fiel à Ata original, que se encontra arquivada na sede da Companhia.

Assinam o presente instrumento os sócios/administradores Carlos Cesar de Lima, Carlos Cesar Cunha de Lima e Ana Carolina Cunha de Lima, e o advogado Leonardo de Lima Naves.

Belo Horizonte/MG, 18 de maio de 2023.

CARLOS CESAR DE LIMA
Presidente da Mesa
CPF nº 108.532.866-04

CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
Secretário da Mesa
CPF nº 040.881.706-28

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
CPF nº 032.592.496-13

LEONARDO DE LIMA NAVES
OAB/MG 91.166





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.039-1	MGP2300442534	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214107804 em 23/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, Nire 31214107804 e protocolo 232800391 - 19/05/2023. Autenticação: AFC410B0DC68C47F9DE6C78E9E2CA3A497F861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/280.039-1 e o código de segurança 6Waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/14

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA CONSTRUTORA CINZEL LTDA

CNPJ/MF n.º 19.733.914/0001-90

NIRE n.º 313.0001407-0

(NIRE antes da transformação em Sociedade Limitada)

CARLOS CESAR DE LIMA, brasileiro, nascido em 08/08/1948, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 31.619/D, CREA/SP, inscrito no CPF sob o n.º 108.532.866-04, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Teixeira Paes, n.º 115, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 (“Carlos Cesar de Lima”);

CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA, brasileiro, nascido em 31/12/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 89.721/D, CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.881.706-28, residente e domiciliado à Rua Piauí, n.º 1848, apto 1003, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-321 (“Carlos Cesar Cunha de Lima”);

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA, brasileira, nascida em 06/02/1974, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade n.º A28145-0, CAU/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua Ipê Amarelo, n.º 126, Bairro Serra dos Manacás, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-858 (“Ana Carolina Cunha de Lima”).

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **CONSTRUTORA CINZEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.733.914/0001-90, com sede à Rua Andaluzita, n.º 131 – salas 501 e 502, Bairro Carmo Sion, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

Cláusula Primeira - A Sociedade tem a denominação social de **CONSTRUTORA CINZEL LTDA**.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objeto social a indústria e comércio da construção civil, serviços de engenharia civil, engenharia elétrica, construção por conta própria ou sob regime de administração ou empreitada por qualquer das formas, projetos de engenharia civil e serviços correlatos, prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra, prestação de serviços de detecção, registro e processamento de imagens de trânsito de veículos, processamento de dados, sinalização viária e engenharia de trânsito.

Cláusula Terceira - A sede da Sociedade é na Rua Andaluzita, n.º 131 – salas 501 e 502, Bairro Carmo Sion, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030.

Parágrafo Único. A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir, manter ou encerrar, a qualquer tempo, filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) dividido em 8.190.000 (oito milhões, cento e noventa mil) quotas ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas preferenciais, no valor nominal de



R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO				
Nome	Nº de Quotas Ordinárias	Nº de Quotas Preferenciais	Valor R\$	%
Carlos Cesar de Lima	8.190.000		R\$8.190.000,00	91%
Carlos Cesar Cunha de Lima	-	405.000	R\$405.000,00	4,5%
Ana Carolina Cunha de Lima	-	405.000	R\$405.000,00	4,5%
Total:	8.190.000	810.000	R\$9.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. Cada quota ordinária dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As quotas preferenciais não terão direito a voto. Por outro lado, terão prioridade na distribuição de lucros, em relação às quotas ordinárias.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros por um dos sócios sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da Sociedade caberá aos sócios administradores **CARLOS CESAR DE LIMA**, no cargo de Diretor Presidente; **CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, no cargo de Diretor Técnico; e **ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**, no cargo de Diretora Sem Designação Específica, todos eles já qualificados neste instrumento. A administração da Sociedade será exercida pelos administradores indicados por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Competirá a cada um dos administradores representar a Sociedade ativa e passivamente, administrar e gerir os negócios, assegurando o funcionamento regular da Sociedade, podendo, inclusive, transigir, acordar, renunciar, designar, confessar dívidas, movimentar contas bancárias, firmar compromissos, representá-la judicial ou extrajudicialmente nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou na iniciativa privada, constituir mandatários, assinando os atos e as operações da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto nos parágrafos abaixo. Cabe ainda aos Administradores representar a Sociedade junto aos órgãos municipais, estaduais e federais e/ou na iniciativa privada, podendo assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da habilitação e proposta de licitação, instauradas pela Administração Pública Federal, Estadual, municipal e/ou na iniciativa privada, podendo adquirir Editais, representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação e propostas, anexar e retirar documentos, acordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer, bem como assinar contratos, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários à participação da empresa em licitações, e assinar contratos públicos ou privados necessários ao cumprimento do objeto social da Sociedade.



Parágrafo Segundo. A representação da Sociedade, na forma do caput e do parágrafo primeiro, será realizada pelos administradores isoladamente, ou mediante procurador por qualquer deles constituído. Contudo, dentre os Administradores indicados somente:

- I. Aquele denominado Diretor Presidente poderá, isoladamente, praticar atos que envolvam a fusão, a cisão, a incorporação ou, de forma geral, a alienação da Sociedade, seja ela total ou parcial;
- II. Somente o Diretor Técnico ou o Diretor Presidente poderão, isoladamente, assinar projetos técnicos.

Parágrafo Terceiro. Para a contratação de obrigações de qualquer natureza envolvendo valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), salvo se tal obrigação estiver prevista no Orçamento da Sociedade, será necessária a assinatura de todos os Administradores em conjunto.

Parágrafo Quarto. Para a contratação de obrigações de qualquer natureza envolvendo valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão reais), (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), salvo se tal obrigação estiver prevista no Orçamento da Sociedade, será necessário convocar Assembleia Geral ou Reunião de Sócios para deliberar acerca desta finalidade específica, devendo-se observar um quórum de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Quinto. A Responsabilidade Técnica (RT) da Sociedade será exercida, na qualidade de Engenheiro Civil, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Técnico, ou por qualquer outro ou outros engenheiros da Sociedade, que para tanto forem designados, mediante procuração outorgada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico para tal fim, se necessário.

Parágrafo Sexto - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar sobre a destinação dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Ficam os Administradores autorizados a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuí-los, obedecidos os limites legais.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada a distribuição desproporcional de lucros, desde que aprovada por mais da metade do capital social.



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 18 de maio de 2023.

CARLOS CESAR DE LIMA
Sócio Administrador
CPF nº 108.532.866-04

CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
Sócio Administrador
CPF nº 040.881.706-28

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
Sócia Administradora
CPF nº 032.592.496-13

LEONARDO DE LIMA NAVES
Advogado
OAB/MG 91.166





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.039-1	MGP2300442534	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214107804 em 23/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, Nire 31214107804 e protocolo 232800391 - 19/05/2023. Autenticação: AFC410B0DC68C47F9DE6C78E9E2CA3A497F861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/280.039-1 e o código de segurança 6Waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, de NIRE 3121410780-4 e protocolado sob o número 23/280.039-1 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214107804, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Welington Múmic em 23/05/2023, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/280.039-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 23/05/2023, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 23/05/2023, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/280.039-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214107804 em 23/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, Nire 31214107804 e protocolo 232800391 - 19/05/2023. Autenticação: AFC410B0DC68C47F9DE6C78E9E2CA3A497F861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/280.039-1 e o código de segurança 6Waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214107804 em 23/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL LTDA, Nire 31214107804 e protocolo 232800391 - 19/05/2023. Autenticação: AFC410B0DC68C47F9DE6C78E9E2CA3A497F861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/280.039-1 e o código de segurança 6Waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL